



Nº	Rubrica

Secretaria Municipal de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0167/2020

Processo Administrativo nº 03516/2021

Contratante – Prefeitura Municipal de Sooretama

Credenciada – BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Objeto – O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO oriundo do credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

Referente – Chamamento Público n.º 01/2020
ID CIDADES 2020.070E.0500.001.18.0001

Vigência – Aditivo por mais 12 (doze) meses

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Vitório Bobbio nº 281, Centro na cidade de Sooretama/ES, CEP 29.927-000, inscrita no CNPJ nº 01.612.155/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES e pelo **Secretário de Finanças**, Sr. **JOSMIRO ELIZEU DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7031241 SSP/MG do CPF nº 031.578.157-25, residente Rua Cristo Rei, nº 594, Centro, Sooretama-ES, ora designada simplesmente como *Contratante*.

Do outro lado o BANCO BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, sediada na Av. Princesa Izabel, nº 574, Edif. Palas Center Bloco B Andar 9, Centro, CEP: 29.010-930 na cidade de Vitória/ES, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.127.603/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AMARILDO CASAGRANDE**, portador do RG nº 06.259.339 – IFP-/RJ e CPF nº 730.368.627-49, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, bancário, aposentado, residente na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº 145/102-B, Barro Vermelho, Vitória-ES, CEP: 29057-630 e pelo Sr. **MARCOS VINICIUS NUNES MONTES**, portador do RG nº 2.009.092 – SPTC/ES e CPF nº 111.601.417-38, Diretor da área de negócios e recuperação de ativos, brasileiro, casado, bancário, residente na Av. Carlos Orlando Carvalho, nº 541/301, Jardim da Penha, Vitória-ES, CEP: 29060-260, doravante designada simplesmente *Credenciada*, tem entre si justo e acordado o presente ADITIVO ao contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO:

- a) O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a cargo da Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA 2ª- DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

- a) Os serviços ora contratados ficam prorrogados por mais 12 (dozes) meses, contados a partir do dia útil após o vencimento do contrato original, cabendo sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial.



Nº	Rubrica

Secretaria Municipal de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CLÁUSULA 3ª – DOS PREÇOS REAJUSTADOS, DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

a) Os valores a serem pago passam a ser reajustados na forma abaixo. Vejamos:

1. **R\$ 1,30** (um real e trinta centavos) por doc., recebido por autoatendimento (caixa eletrônico);
2. **R\$ 1,12** (um real e doze centavos) por doc., recebido por canais digitais (computador, tabletes, celular, outros);
3. **R\$ 1,64** (um real e sessenta e quatro centavos) por doc., recebido por correspondentes e assemelhados.

b) As despesas decorrentes da presente prorrogação, serão cobertas pela dotação orçamentária a seguir:

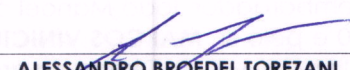
012 – Secretaria Municipal de Finanças
001 – Secretaria Municipal de Finanças
012001.0412300072.015 – Manutenção das Atividades Adm. Da Secretaria de Finanças
| 33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Ficha nº 481 | Fonte:10010000000

c) O valor estimado para o presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme estipulados pelo Ilmo Secretário Municipal as fls. 1.014 dos autos.

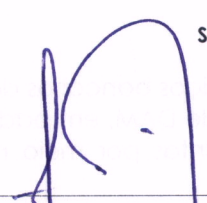
CLÁUSULA 4ª - DO FORO


- a) Fica eleita a Comarca de Linhares/ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.
- b) Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente aditivo de contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Sooretama-ES, 03 de setembro de 2021.


ALESSANDRO BRÖEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE


JOSMIRO ELIZEU DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATANTE


JOSÉ AMARILDO CASAGRANDE
Repres. Legal Banestes S.A. – Banco do
Estado do Espírito Santo


MARCOS VINICIUS NUNES MONTES
Repres. Legal Banestes S.A. – Banco do
Estado do Espírito Santo

Testemunhas: 01) _____

02) _____